



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM JUNDIAÍ

Ofício nº. 294/2018/SEINT/GRTE/JUNDIAÍ

Jundiaí, 20 de setembro de 2018.

A(o)
Sindicato Trabs em Hotéis, Motéis....de Jundiaí e Região
Avenida São João nº 569
Ponte São João
CEP 13216-000 - Jundiaí - SP

Ref.: Wonderfood Restaurante
N/Processo 46255.000118/2018-84
(Favor reportar-se a esta referencia)

Senhor(a) Procurador(a),

Reportando-nos a V. solicitação, estamos enviando anexa, cópia do relatório fiscal do Auditor-Fiscal do Trabalho, realizada na empresa supracitada, inscrita com CNPJ/MF nº 23.830.551/0001-88, situada na cidade de JundiaíSP.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rosemary Cristina Pontoni
Chefe do Setor de Inspeção do Trabalho
GRTE/Jundiaí

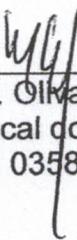
**Ministério do Trabalho
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Gerência Regional do Trabalho em Jundiaí/SP**

Relatório referente ao processo 46255.000118/2018-84

Jundiaí, 18 de setembro de 2018.

Foi realizada ação fiscal contra a empresa Wonderfood Restaurante Eireli-EPP, cnpj 23.830.551/0001-88. Foi constatado débito de FGTS para o qual foi realizado o levantamento do débito correspondente e foi lavrado auto de infração relativo à falta de depósitos mensais. Também foi lavrado auto de infração por atraso no pagamento dos salários. Sobre os itens cesta básica e convênio médico também constatou-se irregularidade, para a qual foi lavrado outro auto de infração.

É o relatório.



Marcelo A. Oliva de Mello
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF: 03585-8